



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.046, DE 9 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina de Av. Frei Manoel Procópio as Ruas Frei Manoel Procópio e XV de novembro.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Av. Frei Manoel Procópio as Ruas Frei Manoel Procópio, no trecho compreendido entre as Ruas Bom Jesus e São Domingos, e XV de Novembro, da Rua Bom Jesus à Vila Santa Catarina de Sena, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 9 DE OUTUBRO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em 31/10/02
às 9:20h
S. Guimarães*